CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 002/2025

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E VIAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEIS MUNICIPAIS № 4.324/2015, 4.844/2021, 4.644/2019 e 5.040/2023

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Leis nº 4.324/2015, 4.844/2021, 4.644/2019 e 5.040/2023 torna pública a abertura de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, destinado ao preenchimento de vaga temporária para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Obras e Viação, no Município de São Joaquim, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que as vaga pertinentes ao quadro da Secretaria de Assistência Social, Obras são em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço de **Educador Social, Pedreiro, Carpinteiro e Agente de Serviços Gerais Braçal** do Município de São Joaquim, sendo estas vagas oriundas ou de chamadas de concursos e/ou vacância por exonerações e afastamentos, ou por demanda de serviços.

Salienta-se ainda, que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera em Concurso Público 001/2024 e/ou Processo Seletivo nº 01/2024, para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos a serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública nº 002/2025** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **pessoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.
- 1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:



CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Municipal de Administração

Secretaria de Assistência Social				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
02 + CR*	Educador Social	Certificado de Conclusão do 2º grau (Ensino Médio Completo)	40h	Abrigo Institucional

Secretaria Municipal de Agricultura				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01 + CR*	Agente de Serviços Gerais Braçal	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h Diurno	Secretaria Municipal de Obras e Viação

Secretaria Municipal de Agricultura				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01 + CR*	Carpinteiro	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h Diurno	Secretaria Municipal de Obras e Viação

Secretaria Municipal de Agricultura				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01 + CR*	Pedreiro	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h Diurno	Secretaria Municipal de Obras e Viação

^{*} O Cadastro de reserva servirá para o preenchimento de vagas que virem a ser necessárias, enquanto tiverem candidatos na lista, durante o ano de 2025, não sendo permitida a desistência. O cadastro é uma lista de espera não havendo garantia de contratação.

Vencimentos cargo de Educador Social:

• Educador Social: R\$ 1.922,26 + R\$ 518,55 (auxílio alimentação).

Vencimentos cargo de Agente de Serviços Gerais Braçal:

• Agente de Serviços Gerais Braçal: R\$ 1.580,45 + R\$ 607,20 (insalubridade) + R\$ 518,55 (auxílio alimentação).



CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Municipal de Administração

Vencimentos cargo de Carpinteiro e Pedreiro:

• Carpinteiro e Pedreiro: R\$ 2.026,31 + R\$ 518,55 (auxílio alimentação).

2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

- 2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- 2.3.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 2.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.3.3 Ter aptidão física e mental;
- 2.3.4 Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 2.3.5 Carteira de Identidade;
- 2.3.6 Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 2.3.7 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.3.8 Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;
- 2.3.9 Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 2.3.10 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.3.11 Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2.3.12 Certidão de casamento ou união estável;
- 2.3.13 01 foto 3x4
- 2.3.14 PIS/PASEP (frente e verso);
- 2.3.15 Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- 2.3.16 Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
- 2.3.17 Certidão negativa de antecedentes criminais
- 2.3.18 Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.
- 2.3.19 Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
- 2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na **CASA DA CULTURA**, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, <u>dia 12 de Fevereiro de 2025, onde das 09h00min ATÈ as 09h30 será permitido seu acesso no local acima elencado.</u>

3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 09h30 no mesmo local.

3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Educador Social:

- 1º Títulos de Especialização na área;
- 2º Maior experiência comprovada na área de atuação;



CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Municipal de Administração

- 3º Maior Idade;
- 4° Número de filhos;
- 3.1.2. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Agente de Serviços Gerais Braçal, Carpinteiro e Pedreiro:
- 1º Curso de Qualificação na área;
- 2º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;
- 3º Maior Escolaridade;
- 4º Maior Idade:
- 5º Número de filhos:
- 3.2. No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação, (diploma, declaração e histórico escolar que comprovem sua habilitação na área).
- 3.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.
- 3.4. Como condição de habilitação para os cargos desta Chamada, o candidato não poderá ter registros administrativos que o desabonem para o exercício da função, caso já o tenha exercido em outra oportunidade. (Exonerações a pedido da administração, por ordem técnica e/ou administrativa, e por justa causa).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, e Secretarias Municipais de Assistência Social, Obras e Viação.

JOSE TEODORO DE SENA AMARAL

Prefeito Municipal

DANIELE HUGEN RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

MARILDA DOS SANTOS RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

RUI LORENZETTI

Secretário Municipal de Obras e Viação